MENSAGEM Nº 74/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa revogar a Lei nº 5.850, de 3 de dezembro de 2021, para instituir de forma permanente no Município de Pato Branco o Programa “Natal Solidário”, para a distribuição de cestas natalinas nos meses de dezembro.

Conforme informado através da Mensagem nº 146/2021, anexa ao Projeto de Lei nº 208/2021, o art. 1º da Lei Municipal nº 5.850, de 2021, previu a execução do Programa “Natal Solidário” apenas no mês de dezembro de 2021, em razão da proibição contida no art. 8°, VII, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que não permitia a criação de despesas de caráter continuado até o final do ano passado.

Considerando que a Lei Complementar nº 173, de 2020, não está mais vigente, torna-se possível a instituição do referido programa em caráter permanente, para que seja executado todos os anos no mês de dezembro, tendo em vista a quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município.

Outrossim, desnecessárias maiores delongas a respeito da importância do programa em questão, o qual visa não apenas garantir a alimentação adequada e a segurança nutricional das famílias, principalmente das crianças, adolescentes e idosos, mas também às suas necessidades emocionais, por meio da oferta de itens alimentícios diferenciados, proporcionando um Natal digno às famílias.

Por fim, considerando que a presente proposição caracteriza expansão da ação governamental, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3°, II e 5° da Lei Municipal nº 5. 787, de 2 de julho de 2021, encaminhamos anexos o Impacto Financeiro e a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.14 17:21:09 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

Institui o Programa "Natal Solidário" no Município de Pato Branco, visando à distribuição de cestas natalinas com itens alimentícios diferenciados nos meses de dezembro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Natal Solidário”, a ser executado anualmente nos meses de dezembro no Município de Pato Branco, visando a distribuição de cestas natalinas com itens alimentícios diferenciados às famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

Art. 2° Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3° A coordenação do Programa "Natal Solidário" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 5.850, de 3 de dezembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.14 17:21:23 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 5.272/2022

De: Rodrigo K. - SAF-DC

Para: SAS-DGAFO - Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária - A/C Ivaldo D.

Data: 30/06/2022 às 15:56:45

Setores envolvidos:

SAF-DC, SAS, SAS-DGAFO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -FINANCEIRO

Segue Cálculo em anexo.

_

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor Departamento de Administração

Anexos:

IMPACTO_ORCAMENTARIO_E_FINANCEIRO_CESTAS_NATALINAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B835-815F-6DD8-18BC e informe o código B835-815F-6DD8-18BC

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente Cestas Natalinas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme documentação no despacho 1DOC nº 5.272/2022.

Valores referente a 2022	3.000 Cestas Natalinas Custo Médio R$ 128,25	**R$ 384.750,00**
Valores referente a 2023	3.250 Cestas Natalinas Atualização 5,50% R$135,30	**R$ 439.725,00**
Valores referente a 2024	3.500 Cestas Natalinas Atualização 5,50% R$ 142,74	**R$ 499.590,00**

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2022

+ Superávit Financeiro 31/12/2021	R$86.987.173,84
+ Receita Orçada para 2022	R$500.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021	R$586.987.173,84
Acréscimo da Despesas:	R$ 384.750,00
Impacto Financeiro	0,07%
Impacto Orçamentário	0,08%

Exercício de 2023

+ Superávit Financeiro 31/12/2022	R$0,00
+ Receita Esperada para 2023	R$525.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	R$525.000.000,00
Acréscimo das Despesas	R$439.725,00
Impacto Financeiro	0,08%
Impacto Orçamentário	0,08%

Exercício de 2024

+ Superávit Financeiro 31/12/2023	R$0,00
+ Receita Esperada para 2024	R$551.250.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	R$551.250.000,00
Acréscimo da Despesas	R$ 499.590,00
Impacto Financeiro	0,09%
Impacto Orçamentário	0,09%

DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULOS UTILIZADAS

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B835-815F-6DD8-18BC e informe o código B835-815F-6DD8-18BC

1 - Conforme orçamentos o custo das cestas ficou em
Cotação 1 - 140,20
Cotação 2 - 158,27
Cotação 3 - 86,27

Média de preço 128,25

2 - Para os exercícios de 2023 e 2024 foi atualizado os valores das despesas na média do INPC dos 03 últimos anos:
2019- 3,22%
2020 - 3,93%
2021 - 9,36%

Média anual 5,50%;

3 – Como prudência não utilizamos valores de superávit para o exercício de 2023 e 2024;

4 - Cálculos realizados conforme dados fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.15 08:58:59 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B835-815F-6DD8-18BC e informe o código B835-815F-6DD8-18BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B835-815F-6DD8-18BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 30/06/2022 15:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B835-815F-6DD8-18BC

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 11- 5.272/2022

De: Rodrigo K. - SAF-DC

Para: SAS-DGAFO - Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária - A/C Ivaldo D.

Data: 14/07/2022 às 14:21:34

Setores envolvidos:

SAF-DC, SAS, SAS-DGAFO, GAB-AJG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -FINANCEIRO

Boa tarde

Segue em anexo.

_

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor Departamento de Administração

Anexos:

Declaracao_de_Disp_Orcamentaria_Cestas_Natalinas.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B23A-78C8-F8A0-E195 e informe o código B23A-78C8-F8A0-E195

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que o Município de Pato Branco possui disponibilidade financeira para a aquisição de Cestas Natalinas no valor de R$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os recursos orçamentários para cobertura desta despesa serão provisionados tão logo seja aprovada a Lei de Criação do Programa no Legislativo Municipal. Sendo que para os exercícios de 2023 e 2024 será devidamente provisionado na Lei Orçamentaria Anual.

ROBSON CANTU:44143664968 Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968 Dados: 2022.07.14 17:21:43 -03'00'

Pato Branco, 13 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B23A-78C8-F8A0-E195 e informe o código B23A-78C8-F8A0-E195

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B23A-78C8-F8A0-E195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 14/07/2022 14:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B23A-78C8-F8A0-E195